

**SEXTO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
REGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO
20.737.709-0**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 2507/2020/SEAP/DETO, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.

CONTRATANTE: O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência, representados pelas autoridades signatárias.

CONTRATADA: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado São Paulo, neste ato representada por Fernando José Morais Fischer, inscrita no CPF sob o nº 104.916.618-35, e-mail fernando.fischer@primebeneficios.com.br e telefone (16) 9 9792-5226.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Regular de Prestação de Serviços sob nº 2507/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Regular pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21.10.2023 a 20.10.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO CONSUMO

O valor do contrato a ser prorrogado é o valor total estimado atualizado de **R\$ 180.006.541,50 (cento e oitenta milhões, seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** onde, **R\$ 189.281.326,49 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**, refere-se ao **fornecimento de combustíveis** e **R\$ - 9.274.785,00 (nove milhões,**

duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) à Taxa de Administração de – 4,90%, sendo o consumo **MÉDIO ANUAL ESTIMADO** de combustíveis, para a frota, considerando os abastecimentos a serem realizados nos postos da **REDE CREDENCIADA**, de **27.068.412 (vinte e sete milhões, setenta e oito mil e quatrocentos e doze) litros**, distribuídos para os combustíveis Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina comum, conforme especificações técnicas e diretrizes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
01	ADAPAR	6533.20.122.42.6298	250	3390.3060
02	ALEP	1010.10.31.43.6000	100	3390.3060
03	AGEPAR	1333.04.125.40.6433	258	3390.3060
04	CASA CIVIL DIOE	1302.04.122.42.6015	100	3390.3000
05	CASA MILITAR	1502.04.122.42.6023	100 / 101 / 147	3390.3060
06	CCTG	5132.13.122.42.6200	100	3390.3060
07	CEP	4130.12.368.05.6100	116	3390.3060
08	CEDEC	1401.06.122.42.6013	100 / 101	3390.3060
09	CGE	1602.04.122.42.6365	100	3390.3060
10	AMEP	6731.15.452.42.6276	100	3390.3060
11	REPR	2930.04.129.41.6052	100	3390.3060
12	DEFENSORIA	0760.03.061.43.6009	250	3390.3060
13	DER	7730.26.782.11.6398 7730.26.122.42.6309 7730.26.782.42.6396	100 / 101 / 105 / 147 / 148 / 250 / 254 / 257	3390.3060
14	DETRAN	1330.06.181.09.6039	250	3390.3060
15	IAT AGUAS PR ITCG IAP	6931.18.541.02.6283 6931.18.541.02.6285 6931.18.122.42.6286 6961.18.542.02.6294	100 / 105 / 138 / 250 / 256 / 258	3390.3060
16	IDR EMATER CPRA IAPAR	6530.20.122.42.6268 6530.20.606.04.6208 6530.20.606.04.6209 6530.20.605.04.6211 6530.19.573.04.6263	100 / 281 / 250	3390.3060
17	FUNDEPAR	4133.12.122.42.6395	100	3390.3060
18	JUCEPAR	3331.23.125.40.6047	250	3390.3060

19	MP	0901.03.091.43.6010	100	3390.3060
20	PGE	1960.03.092.40.6029	106	3390.3060
21	SETU	3702.04.122.42.6224	100	3390.3060
22	SEAB	6502.20.122.42.6253	100	3390.3060
23	SEAP DEAP	2702.04.122.40.6014	101	3390.3060
24	SECID PRED	6702.15.122.42.6272	100	3390.3060
25	SECOM RTVE	2102.04.122.42.6190	100 / 101	3390.3060
26	SEEC BPP	5102.13.122.42.6191	100	3390.3060
27	SEED	4101.12.363.05.6465 4102.12.122.42.6090	100 / 116	3390.3000
28	PRESP	4330.27.122.42.6359	100	3390.3060
29	SEFA	2902.04.122.42.6050	100	3390.3060
30	SEI	2202.04.122.42.6222	100	3390.3060
31	SEIL	7702.15.122.42.6300	100	3390.3060
32	SEDEST SEMA	6902.18.122.42.6281	100	3390.3060
33	SEIC	3302.30.122.42.6223	100	3390.3060
34	SEJUF SEDS SEJU	4902.04.122.42.6180 4902.14.421.16.6378	100/102	3390.3060
35	SEPL	2302.04.122.42.6033	100	3390.3060
36	SESA	4760.10.122.03.6163	100	3390.3000
37	SETI	4504.12.122.42.6072	100	3390.3060
38	SESP PM PC DIEP DEPEN CCB Polícia Científica	3901.06.181.13.5014 3902.06.122.42.6064 3966.06.181.13.5068 3966.06.122.42.6600	100 / 101 / 113 / 125	3390.3000
39	UEL	4530.12.364.08.6116	100 / 101 / 250 / 281 / 284	3390.3000
40	UEPG	4531.12.364.08.6119	100	3390.3060
41	UNESPAR	4546.12.364.08.6131	100	3390.3060
42	UNICENTRO	4533.12.364.08.6125 4560.19.571.06.6153	100 / 101 / 132 / 250 / 281 / 284	3390.3060
43	UNIOESTE - Toledo	4534.12.364.08.6128 4560.19.571.06.6153	100 / 132 / 250 / 262 / 284	3390.3060
44	UEM	4532.12.364.08.6122	100 / 250 / 262 / 281 / 284	3390.3000
45	UENP	4548.12.364.08.6149	100 / 250	3390.3060

46	UNIOESTE	4534.12.364.08.6128	100 / 101 / 250 / 262 / 284	3390.3060
----	----------	---------------------	--------------------------------	-----------

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 103, Inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de setembro de 2023

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	Otamiir Cesar Martins - Diretor-Presidente
02	ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná	Ademar Luiz Traiano - Presidente
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	Reinhold Stephanes - Diretor-Presidente
04	CC – Casa Civil	João Carlos Ortega - Secretário de Estado
05	CM - Casa Militar	Tenente-Coronel Sérgio Vieira Benício - Chefe
06	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	Cleverson Luiz Cavalheiro – Diretor Presidente
07	CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	Fernando Raimundo Schunig - Coordenador
08	CEP - Colégio Estadual do Paraná	Laureci Schmitz – Diretora Geral
09	CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná	Luciana Carla da Silva Azevedo - Controladora-Geral
10	AMEP – AGÊNCIA DE assuntos Metropolitanos do Paraná	Gilson de Jesus dos Santos - Diretor-Presidente
11	REPR - Receita Estadual do Paraná	Roberto Zaninelli Covelo Tizon - Diretor
12	DF - Defensoria Pública do Estado do Paraná	André Ribeiro Giamberardino – Defensor Público Geral
13	DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná	Ismael de Oliveira – Diretor em Exercício
14	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	Fernando Furiatti Sabóia - Diretor Geral
15	IAT – Instituto Água e Terra	Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente
16	IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	Natalino Avance de Souza - Diretor-Presidente
17	FUNDEPAR – Instituto Paranaense de Desenvol. Educacional	Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente
18	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	Sebastião Mota – Presidente em Exercício
19	MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná	Gilberto Giacoia – Procurador Geral de Justiça
20	PGE - Procuradoria Geral do Estado	Adnilton José Caetano – Diretor Geral em Exercício
21	SETU – Secretaria de Estado do Turismo	Marcio Nunes – Secretário de Estado
22	SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	Roberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado
23	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	Elisandro Pires Frigo – Secretário de Estado
24	SECID - Secretaria de Estado das Cidades	Eduardo Pimentel Slaviero - Secretário de Estado
25	SEEC - Secretaria de Estado da Cultura	Elietti de Souza Vilela - Secretária de Estado em Exercício
26	SEED - Secretaria da Educação e do Esporte	Roni Miranda Vieira - Secretário de Estado
27	PRESP – Paraná Esporte	Walmir da Silva Matos – Diretor-Presidente
28	SEFA - Secretaria da Fazenda	Renê de Oliveira Garcia Júnior – Secretário de Estado
29	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	Sandro Alex Cruz de Oliveira - Secretário de Estado
30	SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	Hilton Santin Roveda– Secretário de Estado
31	SEDEST – Sec. do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Louise da Costa e Silva Garnica – Diretora Geral

32	SEPL – Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	<i>Luiz Augusto Silva - Secretária de Estado</i>
33	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	<i>Beto Preto - Secretário de Estado</i>
34	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenc.	<i>Coronel Hudson Leôncio Teixeira - Secretário de Estado</i>
35	SETI - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	<i>Aldo Nelson Bona – Secretário de Estado</i>
36	UEL - Universidade Estadual de Londrina	<i>Marta Regina Gimenez Favaro - Reitora</i>
37	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	<i>Miguel Sanches Neto - Reitor</i>
38	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	<i>Salete Machado Sirino - Reitora</i>
39	UNICENTRO – Univ. Estadual do Centro-Oeste do Paraná	<i>Fábio Hernandez - Reitor</i>
40	UNIOESTE – Univ. Estadual do Oeste – Campus TOLEDO	<i>Remi Schorn – Diretor Geral</i>
41	UEM – Universidade Estadual de Maringá	<i>Leandro Vanalli - Reitor</i>
42	UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná	<i>Fábio Antonio Néia Martini - Reitor</i>
43	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná	<i>Alexandre Almeida Webber - Reitor</i>
44	SEI – Sec. de Est. da Inov., Modernização e Transformação Digital	<i>Marcelo Rangel- Secretário de Estado</i>
45	SECOM – Secretaria de Estado da Comunicação	<i>Cleber de Oliveira Mata- Secretário de Estado</i>
46	SEIC – Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	<i>Ricardo Barros - Secretário de Estado</i>
CONTRATADA		
Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01	Prime Consultoria e Assessoria Ltda	Fernando José Morais Fischer
TESTEMUNHA		
Nº	NOME	RG
01	Ricardo Andre Borges	7.900.609-2
02	Renata Nunes Ferreira	48.537.010-4/SP

Documento: **06TERMOADITIVOContratoRegular25072020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 06/09/2023 15:37, **Elisandro Pires Frigo** em 06/09/2023 15:42, **Ismael de Oliveira** em 06/09/2023 15:48, **Luciana Carla da Silva Azevedo** em 06/09/2023 15:51, **Remi Schorn** em 06/09/2023 15:55, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/09/2023 16:03, **Alexandre Almeida Webber** em 06/09/2023 16:10, **Reinhold Stephanes** em 06/09/2023 16:17, **Fabio Hernandez** em 06/09/2023 16:34, **Sergio Vieira Benicio** em 06/09/2023 16:40, **Adnilton Jose Caetano** em 06/09/2023 17:02, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/09/2023 17:10, **Gilson de Jesus dos Santos** em 06/09/2023 17:15, **Cleber de Oliveira Mata** em 06/09/2023 17:17, **Cleber de Oliveira Mata** em 06/09/2023 17:17, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/09/2023 17:36, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/09/2023 17:36, **Louise da Costa e Silva Garnica** em 06/09/2023 17:52, **Louise da Costa e Silva Garnica** em 06/09/2023 17:53, **Eliane Teruel Carmona** em 06/09/2023 18:58, **Eliane Teruel Carmona** em 06/09/2023 18:59, **Otamil Cesar Martins** em 07/09/2023 17:21, **Roberto Zaninelli Covelo Tizon** em 11/09/2023 09:10, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 11/09/2023 10:07, **Miguel Sanches Neto** em 11/09/2023 10:26, **Miguel Sanches Neto** em 11/09/2023 10:28, **Joao Carlos Ortega** em 11/09/2023 10:35, **Roni Miranda Vieira** em 11/09/2023 10:46, **Roni Miranda Vieira** em 11/09/2023 10:49, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 11/09/2023 12:55, **Fabio Antonio Neia Martini** em 11/09/2023 17:06, **Marcelo Rangel Cruz de Oliveira** em 11/09/2023 17:16, **Marcelo Rangel Cruz de Oliveira** em 11/09/2023 17:17, **Marcelo Rangel Cruz de Oliveira** em 11/09/2023 17:19, **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2023 09:45, **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2023 09:47, **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2023 09:49, **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 12/09/2023 15:03, **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 12/09/2023 15:03, **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 12/09/2023 15:05, **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 12/09/2023 15:05, **Laureci Schmitz** em 13/09/2023 15:48, **Laureci Schmitz** em 13/09/2023 15:48, **Laureci Schmitz** em 13/09/2023 15:49, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/09/2023 12:09, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/09/2023 12:11, **Ademar Luiz Traiano** em 09/10/2023 10:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 06/09/2023 15:34 Local: IAT/DIAFI, **Walmir da Silva Matos (XXX.415.779-XX)** em 06/09/2023 15:45 Local: PRESP/DP, **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig (XXX.745.769-XX)** em 06/09/2023 16:11 Local: CEDEC/CH/CE, **Elietti de Souza Vilela (XXX.594.219-XX)** em 06/09/2023 16:43 Local: SEEC/GS, **Fernando Jose Morais Fischer (XXX.916.618-XX)** em 06/09/2023 17:03 Local: 05.340.639/0001-30, **Fernando Jose Morais Fischer (XXX.916.618-XX)** em 06/09/2023 17:03 Local: 05.340.639/0001-30, **Ricardo Andre Borges (XXX.216.929-XX)** em 06/09/2023 17:37 Local: SEAP/DETO/DIRETORIA, **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 06/09/2023 17:44 Local: SESP/SECRETARIO, **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 06/09/2023 19:03 Local: SEJU/GS, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 06/09/2023 22:45 Local: UNESPAR/REITORIA, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 06/09/2023 22:45 Local: UNESPAR/REITORIA, **Leandro Vanalli (XXX.472.639-XX)** em 08/09/2023 09:31 Local: UEM/REI, **Eduardo Pimentel Slaviero (XXX.764.179-XX)** em 11/09/2023 08:27 Local: SECID/GS, **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 11/09/2023 10:42 Local: SEPL/GS, **Sebastiao Mota (XXX.998.129-XX)** em 11/09/2023 15:51 Local: JUCEPAR/GBV, **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 12/09/2023 11:08 Local: DER/DG/GAB, **Laureci Schmitz (XXX.300.629-XX)** em 13/09/2023 15:50 Local: CEP/DG, **Ricardo Barros (XXX.789.799-XX)** em 26/09/2023 18:07 Local: SEIC/GS.

Assinatura Simples realizada por: **Renata Nunes Ferreira (XXX.237.288-XX)** em 06/09/2023 17:39 Local: 05.340.639/0001-30, **Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX)** em 11/09/2023 10:56 Local: UEL/GR, **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 13/09/2023 14:14 Local: SETU/GS, **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 13/09/2023 14:14 Local: SETU/GS.

Inserido ao protocolo **20.737.709-0** por: **Renata Rissatto Nehls** em: 06/09/2023 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

188839cbfe73cfdcf956f5d4afe82e71.

Procuradoria Geral do Estado

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Dispensas de nº 33175, 34611 e 34616/2023

AUTORIZO, com base no art. 158 do Decreto n.º 10.086/2022, na Informação nº 159/2023-GAS/PGE (mov. 79) e do Despacho nº 084/2023-FEPGE-TE (mov. 93), a contratação das empresas LIVRARIAS CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94; DISAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ sob o nº 62.277.041/0001-87; e FLORENCE, inscrita no CNPJ sob o nº 77.824.266/0001-83, para a aquisição de livros jurídicos para ampliar o acervo de livros, conforme levantamento feito pela Coordenadoria de Estudos Jurídicos - CEJ, e assim atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, pelos valores de R\$ 10.469,46 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos); R\$ 340,90 (trezentos e quarenta reais e noventa centavos); e R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); respectivamente.

Adnilton José Caetano
Procurador-Geral do Estado, em exercício

98505/2023

Secretarias de Estado

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

Protocolo nº 20.366.473-7
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 852750/2017, firmado com a União/MAPA, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à estruturação de cadeias produtivas potenciais, consubstanciado no Parecer Técnico nº 391/2023 - Deagro e no que mais consta do processo administrativo nº 20.366.473-7, autorizo a doação dos bens móveis consistentes de 01(um) trator agrícola LS TRACTOR U 80, ano 2020, 80 cv; 01(uma) Ensiladeira plataforma colhedora, marca Pinheiro, modelo Max Premier, nº 390-000251/20 e 01 (um) carreta agrícola basculante, marca Metal Freitas, modelo MFMED5T- série 392, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, 373-Centro, Piên-PR.

Publique-se e adote-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

97931/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE. TERMO DE DOAÇÃO Nº 34236/2023-
Protocolo 20.173.140-2
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE JAPIRA
- OBJETIVO: DOAÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA LS PLUS 80, 4X4, 75 CV
- VIGÊNCIA: INDETERMINADA.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO

PRÓPRIOTERMO.

DATA:

11/09/2023

ASSINATURAS:

- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado

- PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

Autorizado pelo art.76, inciso II, alínea "a" da Lei Fed. 14133/2021

98443/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

Protocolo nº 20.567.777-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 852750/2017, firmado com a União/MAPA, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à estruturação de cadeias produtivas potenciais, consubstanciado no Parecer Técnico nº 393/2023 -Deagro e no que mais consta do processo administrativo nº 20.567.777-1, autorizo a doação dos bens móveis consistentes de 01(um) trator agrícola LS TRACTOR U80; 01(uma) carreta agrícola basculante agrícola hidráulica e 01 (uma) Ensiladeira com plataforma colhedora 30 toneladas, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Terra Roxa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.587.204/0001-7, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 95- Terra Roxa-PR.

Publique-se e adote-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

98416/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Sexto Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO

Contratante: Governo do Estado do Paraná demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros Órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo LIV do Termo de Referência do PE nº 656/2019.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

Protocolo nº 20.737.709-0

Autorização: Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Cláusula 1ª- Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Regular de Prestação de Serviços sob nº 2507/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

Cláusula 2ª- Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de doze meses, a partir de 21/10/2023 até 20/10/2024.

Cláusula 3ª- O valor do contrato a ser prorrogado é o valor total estimado atualizado de R\$ 180.006.541,50 (cento e oitenta milhões, seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) onde, R\$ 189.281.326,49 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), refere-se ao fornecimento de combustíveis e R\$ - 9.274.785,00 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) à Taxa de Administração de - 4,90%, sendo o consumo MÉDIO ANUAL ESTIMADO de combustíveis, para a frota, considerando os abastecimentos a serem realizados nos postos da REDE CREDENCIADA, de 27.068.412 (vinte e sete milhões, sessenta e oito mil e quatrocentos e doze) litros, distribuídos para os combustíveis Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina comum, conforme especificações técnicas e diretrizes da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Cláusula 4ª-As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas na presente cláusula.

Cláusula 5ª-Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 103, Inc. II da Lei

Estadual nº 15.608/2007.

Cláusula 6ª-Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Foro: Curitiba/PR

Data:06 de setembro 2023

ASSINATURAS:

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná

Assembleia Legislativa do Paraná

Agência Reguladora do Paraná

Casa Civil

Casa Militar

Centro Cultural Teatro Guaíra

Colégio Estadual do Paraná

Controladoria Geral do Estado do Paraná

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Departamento de Estradas de Rodagem

Departamento de Trânsito do Paraná

Instituto Água e Terra

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR/EMATER

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Junta Comercial do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná

Paraná Esporte

Procuradoria-Geral do Estado

Receita Estadual do Paraná

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Secretaria da Administração e da Previdência

Secretaria das Cidades

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria da Comunicação Social

Secretaria da Cultura

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Secretaria da Saúde

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Secretaria do Turismo

Universidade Estadual de Londrina

Universidade Estadual de Maringá

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Universidade Estadual do Paraná

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Toledo

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Ltda.

TESTEMUNHAS:

Renata Nunes Ferreira – RG: 48.537.010-4/SP

Ricardo Andre Borges - RG: 7.900.609-2/PR

98214/2023

EXTRATO 2023/177

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SECID, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SECID	VALOR PM	ASSINATURA
1306/2022	CAPANEMA	1º	2.114.308,49	1.700.000,00	414.308,49	12/09/2023
303/2022	NOVA SANTA BÁRBARA	3º	473.290,13	300.000,00	173.290,13	12/09/2023

98479/2023

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Protocolo: 20.978.882-9

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de nº 07/2023 – GMS 34180/2023, pautada no inciso II, do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2023, da empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.489/0001-47, que tem por objeto serviços de reprografia para atender as demandas da SECOM e suas unidades, no valor mensal estimado de R\$ 3.853,79 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), pelo período de até 10 (dez) meses.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da SECOM

98317/2023

Secretaria das Cidades

-SECRETARIA D.E ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

PROTOCOLO: 17.083.001-6

DOCUMENTO: Contrato administrativo nº 4064/2023-GMS

CONTRATADA: RECUPERAR ENGENHARIA LTDA - ME

NÚMERO DA LICITAÇÃO: CP 0080/2022

OBJETO: Execução de contenção no muro da Coordenação de Informática da Polícia Civil - DPC, sita à Rua Konrad Adenauer, nº 810, Bairro Tarumã, no município de Curitiba, Paraná

PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do mesmo e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

VALOR: R\$44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSO: Empenho n.º 23041581, Dotação Orçamentária 3966 5068 06 181 13 44905101 00 0000000113 1, Projeto Atividade 5068, Natureza da Despesa 44905101, Fonte 113 – INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, datado de 28/06/2023.

DATA: 11 / setembro / de 2023

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR GERAL- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

97973/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO: 17.083.001-6

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa RECUPERAR ENGENHARIA LTDA - ME, a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 4064/2023 – GMS., cujo objeto é “execução de contenção no muro da Coordenação de Informática da Polícia Civil - DPC, sita à Rua Konrad Adenauer, nº 810, Bairro Tarumã, no município de Curitiba, Paraná”, a partir de 11 de setembro de 2023, ficando designado como fiscal da Obra – Arq. Fernando Henrique Rodrigues Lobo CAU A 47.613 7/PR, e como fiscal substituto - Amauri Romão da Silva CREA/PR N.º 92.037/D

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR GERAL- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

97975/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

PROTOCOLO: 20.959.096-4

DOCUMENTO: 10º TACA nº 1487/2019 – GMS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI

NÚMERO DA LICITAÇÃO: CP n.º 0222/2018 - GMS.

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Cadeia Pública de Ponta Grossa, com 6.832 metros quadrados, sito à Rua Batuíra, s/nº, Colônia Dona Luiza, no município de Ponta Grossa, Paraná.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 1487/2019 – GMS.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 1487/2019 – GMS até a data de 10 de março de 2024.

DATA: 12 de setembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

98331/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA

OBJETO: aquisição de Material de Expediente (resmas de papel sulfite A4), para atender as demandas da SEED, Unidades Administrativas e Núcleos Regionais de Educação.

VALOR: R\$ 189.600,00

Dotação Orçamentária: 410212122426090

Elemento de Despesa: 3390.3000 | Sub Elemento: 3016

Fonte de Recursos: 100.